

A LAVRATURA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO PELA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

THE DRAWING OF THE CIRCUMSTANCED TERM BY THE MILITARY POLICE IN THE MUNICIPALITY OF CALDAS NOVAS

Glandston Sousa Santos¹
Vinicius dos Santos Silva²

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar a atuação da Polícia Militar na aplicação do termo circunstanciado em Caldas Novas, Goiás, buscando uma abordagem eficaz e justa para estabelecer confiança com a comunidade e, simultaneamente, promover uma colaboração mais eficaz na prevenção e resolução de crimes de menor potencial ofensivo. Essa ferramenta se destaca por diversos motivos, representando uma estratégia ágil e eficaz para lidar com o registro de infrações menos graves. O estudo qualitativo realizado com 4 policiais militares mais análises documentais dos registros do sistema da Polícia Militar concluiu que o uso do TCO na cidade de Caldas Novas Go, permite que a polícia aja de maneira rápida e eficiente em situações menos complexas, evitando a necessidade de instaurar inquéritos policiais e simplificando o processo, direcionando recursos para casos mais graves.

Palavras-chave: TCO. Polícia Militar. Registros de Infração.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the role of the Military Police in applying the detailed term in Caldas Novas, Goiás, seeking an effective and fair approach to establishing trust with the community and, simultaneously, promoting more effective collaboration in the prevention and resolution of crime crimes. less offensive potential. This tool stands out for several reasons, representing an agile and effective strategy for dealing with the registration of less serious infractions. The qualitative study carried out with 4 military police officers plus documentary analysis of the records of the Military Police system concluded that the use of TCO in the city of Caldas Novas Go allows the police to act quickly and efficiently in less complex situations, avoiding the need for opening police investigations and simplifying the process, directing resources to more serious cases.

Keywords: TCO. Military Police. Infringement Records.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma M, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: glandston11@hotmail.com, Goiânia – GO, setembro de 2023.

² Professor orientador, pós-graduado em Gestão em Segurança Pública, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO.

1 INTRODUÇÃO

O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) é um documento utilizado no âmbito do Direito Penal brasileiro para registrar infrações de menor potencial ofensivo. Essa medida busca simplificar o processo de apuração e punição de delitos menos graves, evitando a prisão em flagrante e desafogando os órgãos de segurança pública e judiciário. Neste trabalho de conclusão de curso, abordaremos a lavratura do termo circunstanciado de ocorrência, examinando sua importância, procedimentos e impacto no sistema de justiça criminal.

O TCO possui um formato padronizado e deve conter informações essenciais sobre o ocorrido, tais como data, hora, local, descrição dos fatos, identificação do autor e suas circunstâncias, bem como a identificação das testemunhas presentes. É importante ressaltar que o TCO não se limita apenas a lavrar a ocorrência, mas também inclui a instauração de um processo penal.

Neste estudo, a pergunta problematizadora é: Como a utilização de termos circunstanciados pode refletir no processo de registro e documentação de ocorrências sem banalizar a ação do Policial Militar?

O presente estudo tem como objetivo geral refletir acerca da ação da Polícia Militar no que tange a aplicação do termo circunstanciado na cidade de Caldas Novas, Go, levando em conta a maneira mais eficaz e justa de se construir uma relação de confiança com a comunidade e ao mesmo tempo promover uma colaboração mais efetiva na prevenção e aplicação de medidas que solucionem crimes desta natureza.

Os objetivos específicos são: compreender como "Termo Circunstanciado de Ocorrência" (TCO) ou "Boletim Circunstanciado" é aplicado pela Polícia Militar na cidade de Caldas Novas; coletar informações dos termos circunstanciados aplicados na cidade pelos Policiais Militares nos últimos 60 dias; relatar quais medidas educativas são tomadas pela Polícia Militar quando à prevenção de crimes ambientais.

A metodologia empregada neste estudo baseia-se em pesquisa bibliográfica de modo a incorporar as evidências teóricas incluindo a lei federal n. 9099 de 1995, mais especificamente o artigo 69 que trata do Termo Circunstanciado de Ocorrência bem como jurisprudências e normativas publicadas acerca do tema. Para melhor compreensão e enriquecimento dos dados haverá neste estudo a pesquisa qualitativa realizada através da aplicação de questionário semiestruturado a cinco policiais militares da cidade de Caldas Novas, Go com perguntas abertas permitindo respostas detalhadas e exploratórias.

Este estudo torna-se relevante pelo fato de que O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) desempenha um papel significativo na Polícia Militar de Goiás e no contexto jurídico brasileiro, uma vez que a elaboração desse documento pelos policiais militares agiliza o processo. Um dado extremamente engrandecedor deste estudo é que se observa um forte debate entre defensores e opositores da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela Polícia Militar, envolvendo doutrinadores, pesquisadores e relatores. Porém no Estado de Goiás o TCO é respeitado como função do Policial Militar, muitos estados têm adotado a permissão dessa prática por meio de legislação, sendo uma tendência, com poucos estados ainda mantendo a proibição.

Dado que os crimes tratados são de menor potencial ofensivo, a atividade policial torna-se mais eficiente e flexível, proporcionando maior capacidade de atuação no combate ao crime. Esse procedimento capacita os policiais a concentrarem seus esforços nas áreas de maior importância, tornando o processo mais prático.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 TERMO CIRCUNSTANCIADO LAVRADO PELA POLÍCIA MILITAR

Segundo SILVA, (2022), atualmente, há debates acerca da legitimidade e viabilidade da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela Polícia Militar (PM), que originalmente é atribuição exclusiva da Polícia Civil (PC). Vale destacar que a doutrina predominante indica que a responsabilidade pela lavratura do TCO é da Polícia Civil. No entanto, existe uma discussão em andamento sobre a possibilidade e a competência da Polícia Militar realizar esse procedimento em determinadas situações. A emissão de TCOs militares tem gerado discussões quanto à sua legalidade e viabilidade.

A este respeito, Carvalho, Medeiros, Contão (2022) enfatizam que a grande controvérsia relacionada ao Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) está centrada na questão de quem seria responsável por elaborar o referido documento. Isso considerando que o artigo 69 da Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais) estabelece que a autoridade policial tem a incumbência de lavrá-lo. Para alguns estudiosos, essa atribuição estaria restrita exclusivamente à Polícia Civil, por meio do

delegado de polícia. No entanto, há doutrinadores que defendem que a elaboração do TCO também poderia ser realizada pela Polícia Militar

Os autores acima destacam que os objetos de julgamento por parte dos Juizados Especiais Criminais incluiriam contravenções penais e delitos para os quais a legislação estabeleça uma pena máxima não superior a 2 anos, seja cumulada ou não com multa. Além disso, é relevante destacar que a autoridade policial que tomar conhecimento dos fatos é encarregada de elaborar o Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, conduzindo o autor e a vítima ao Juizado, e solicitando os exames periciais necessários, conforme estipulado pelo artigo 69 da Lei dos Juizados Especiais.

O TCO não exige formalidades e não se confunde com o boletim de ocorrência - BO. Sua estrutura deve incluir um resumo do interrogatório do autor do fato, além dos depoimentos da vítima e das testemunhas. Esses elementos são essenciais para permitir, quando necessário, o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público ou a apresentação de queixa por parte do ofendido, como destacado por Cunha (2016).

Reforça-se que, conforme estabelecido pelo artigo 69 da Lei dos Juizados Especiais, a elaboração do TCO deve ser realizada pela autoridade policial sempre que esta tomar conhecimento de um fato considerado, pela legislação penal, como uma infração de menor potencial ofensivo.

Sob a perspectiva desta norma, é inquestionável que um indivíduo comum não detém a autoridade para redigir esse documento informativo, uma vez que o dispositivo legal em questão faz menção explícita à figura da autoridade policial. Contudo, tem havido frequentes debates sobre se essa autoridade policial é um membro da Polícia Civil ou da Polícia Militar, legitimado para realizar tal ato (LIMA, 2020).

Inicialmente, como mencionado por Nucci (2020) é crucial destacar que a visão predominante na doutrina favorece a ideia de que a competência para a elaboração do TCO recai sobre a polícia judiciária, sendo exclusiva do delegado de polícia como autoridade policial. A investigação de infrações penais é uma atribuição constitucional inerente à Polícia Civil, e o mencionado documento é considerado um instrumento preliminar vinculado ao âmbito dos Juizados Especiais Criminais.

É relevante destacar que conforme salienta Souza (2020), o TCO não exige formalidades complexas, assemelhando-se, em certa medida, a um boletim de ocorrência, cujo propósito reside na descrição objetiva e clara dos eventos ocorridos.

Conforme o autor supramencionado a Lei 9.099/95, em seu artigo 69, estabelece a criação do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), conhecido como "TCO". De acordo com esse dispositivo legal:

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários. Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima (BRASIL, 1995).

Esse artigo estabelece a responsabilidade da autoridade policial em lavrar o termo circunstanciado ao tomar conhecimento da ocorrência. Esse documento é então encaminhado imediatamente ao Juizado, juntamente com o autor do fato e a vítima, e são providenciados os exames periciais necessários. O parágrafo único prevê que, caso o autor do fato seja encaminhado ao juizado ou se comprometa a comparecer, não será imposta prisão em flagrante, e não será exigida fiança. Em casos de violência doméstica, o juiz pode determinar o afastamento do autor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima como medida de cautela.

Como mencionado, cabe à autoridade policial, sem especificação quanto ao seu tipo (Militar, Civil ou Federal), a responsabilidade de elaborar o Termo Circunstanciado de Ocorrência, com o objetivo de diminuir a carga processual e fortalecer o princípio da segurança jurídica, conforme estabelecido no art. 5º da Constituição Federal, inciso LXXVII, que assegura a todos, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (LIMA, 2016).

3 METODOLOGIA

A pesquisa adotou a abordagem de documentação direta, com a coleta de periódicos realizada nas bases de dados *Scielo* e Biblioteca Digital de Segurança Pública. Os critérios de seleção incluíram a relevância do tema, o ano de publicação e o resumo, sendo escolhidos os artigos que melhor atenderam aos objetivos propostos neste estudo. Será aplicada uma entrevista com policiais militares coletando informações e dados relevantes sobre a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência. Além da entrevista semiestruturada, conforme dito, haverá nesta pesquisa uma abordagem

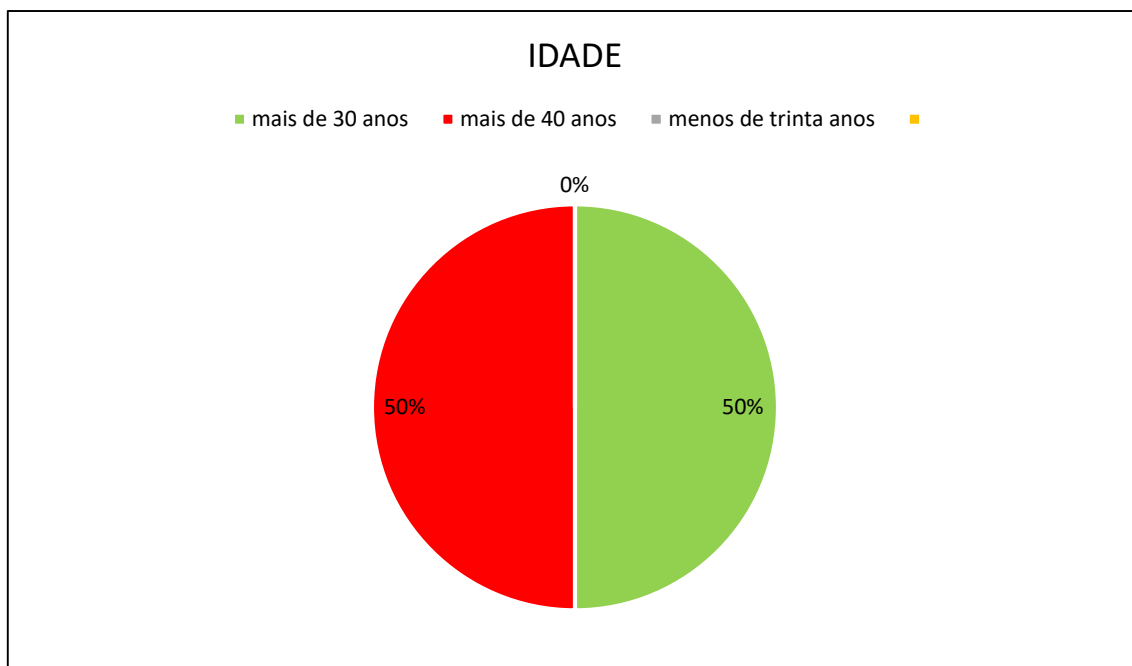
documental com buscas de registros no sistema da Polícia Militar para verificar quais os termos circunstanciados foram aplicados nos últimos 60 dias e que se referem aos cometidos na cidade de Caldas Novas, GO.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

A proposta metodológica deste estudo foi a entrevista semiestruturada com quatro policiais militares que atuam na cidade de Caldas Novas, eles responderam ao questionário contendo cinco perguntas e aqui serão denominados de entrevistado 1, 2, 3, e4. **As amostras documentais se referiram ao**

A primeira pergunta do questionário verificou quanto à idade dos policiais entrevistados representada pelo gráfico abaixo:

Gráfico 1- Idade



Fonte: Autoria do aluno (2023)

O primeiro entrevistado possui mais de trinta anos e atua como policial militar há 6 anos, ao ser questionado sobre qual é o procedimento padrão adotado pelos policiais de Caldas Novas, GO, ao lidar com crimes que se enquadram no termo circunstanciado, conforme a resposta do entrevistado 1:

“É lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) que é justamente uma fuga à lavratura do auto de prisão em flagrante para as infrações de menor potencial ofensivo”.

Nesta mesma pergunta, o entrevistado 2 respondeu que possui mais de 40 anos de idade e atua no serviço militar há 29 anos, completando em março do ano que vem 30 anos de serviço respondeu que:

“De acordo com o Art. 69 da Lei 9099/95, os crimes de menor potencial ofensivo, ou seja, aqueles que não são contra a vida ou crimes mais graves, cujas penas não excedam a 02 anos, o agente deixará de dar voz de prisão em flagrante, sendo que para tal, o autor deverá assinar um "Termo de Compromisso e Comparecimento", no qual se compromete a se apresentar perante o juízo, em data já predeterminada (quando já se tem uma pauta oferecida pelo Poder Judiciário local) ou em data posterior a ser marcada, ou presencial ou por teleconferência, no qual o mesmo será devidamente intimado. Assim, deixa de ser preso em flagrante e responde em liberdade, porém se houver a recusa na assinatura, aí sim será realizada a detenção”.

O entrevistado 3 possui mais de trinta anos de idade e presta serviços como policial militar há 18 anos, ao ser entrevistado sobre qual o procedimento padrão adotado para a lavratura do TCO, ele respondeu que:

“Quando acionados pelo Copom e vislumbrado o caso de TCO o Raí e toda documentação é feita no local do fato, sendo preenchido o termo de compromisso de comparecimento em juízo e o termo de representação nos casos de ação penal pública condicionada a representação, sendo que todos já saem com a data da audiência”.

O entrevistado 4 tem mais de 40 anos de idade e possui experiência de 23 anos de profissão na instituição da polícia militar. Ele complementou através do áudio enviado via WhatsApp que:

“Verifica-se a critério de cada policial, fazendo pelo rigor da Lei, o TCO pode estar sendo realizado em qualquer circunstância em que lhe é permitido mas fica a critério de cada policial avaliar se querem ou dependem daquele documento, o melhor é registrar um averiguação onde ambos os lados tem ciência do que poderia ser feito em que a representatividade do TCO pode ser feito diretamente na delegacia, caso eles queira representar contra o indivíduo, pois com o registro da concorrência vai estar devidamente qualificado tanto autor como vítima, vítimas, ou cada caso da sua identificação.

A segunda pergunta verificou o tempo de atuação dos policiais no serviço militar, os resultados constam na tabela abaixo:

Tabela 1- Tempo de atuação como Policial Militar

ENTREVISTADO	TEMPO DE ATUAÇÃO COMO POLICIAL MILITAR
Entrevistado 1	6 anos
Entrevistado 2	29 anos
Entrevistado 3	18 anos
Entrevistado 4	23 anos

Fonte: Autoria do aluno (2023)

A quarta pergunta analisou como os policiais da região determinam a gravidade de um crime para decidir se será registrado por meio de termo circunstanciado em vez de um boletim de ocorrência tradicional. A resposta do entrevistado 1 foi a seguinte:

“O TCO é determinado pela gravidade do crime cometido, isto é, aquelas que a pena máxima não ultrapasse a dois anos, caso a pena dos crimes cometidos for maior que dois anos, será realizado o boletim de ocorrência tradicional”.

O Entrevistado 2 respondeu que:

“Existem os artigos para se enquadrar nos crimes ambientais, cujas penas são variadas, necessitando assim, analisar cada caso, de acordo com a tipificação do crime”.

A esta pergunta, o entrevistado 3 disse que:

“O caso é analisado em concreto e verificado em qual crime se enquadra o fato, aí diante do crime é verificado a pena para nós casos em que a pena dos crimes somados seja até dois anos, assim é feito o TCO. Para os crimes que a pena ultrapassa os dois anos é feita a condução a delegacia de polícia civil. Se houver dúvidas quanto ao crime em alguns casos a equipe verifica com a supervisão ou CPU do serviço ou até mesmo leva o fato ao delegado para uma análise do mesmo verificando assim, em qual crime se enquadra”.

O entrevistado 4 respondeu:

“Quando acionados pelo COPOM é vislumbrado o caso de TCO o RAI e toda documentação é feita no local do fato, sendo preenchido o termo de compromisso de

comparecimento em juízo e o termo de representação nos casos de ação penal pública condicionada a representação, sendo que todos já saem com a data da audiência”.

A quinta pergunta verificou se há treinamentos específicos ou diretrizes locais que orientam os policiais de Caldas Novas na aplicação do termo circunstanciado, se sim, foi perguntado aos policiais quais são e quais são as orientações.

O entrevistado 1 respondeu que:

“Sim, e realocado treinamentos e orientações como

PASSO-A-PASSO PARA ELABORAÇÃO DO TCO/PM

1. Abrir o RAI

2. Após o preenchimento correto do RAI, (Registro de Atendimento Integrado) iniciamos encaminhamento do TCO:

ABRIR a aba de TCO, no canto inferior direito do RAI;

OBS: A aba do TCO só surge se a natureza adicionada estiver compatível com uma infração de menor potencial ofensivo. Por exemplo, se colocar a natureza de homicídio não se terá a aba do TCO, mas se colocar a perturbação de sossego surgirá a aba do TCO.

- SELECIONAR a opção DESEJO CRIAR UM TCO A PARTIR DESTES RAI;*
- SALVAR a ocorrência;*
- ABRIR a aba de TCO novamente;*
- Gerar termos: Selecionar o TERMO DE COMPROMISSO E COMPARECIMENTO DO AUTOR. No caso de apreensão de qualquer material o TERMO DE APREENSÃO; no caso da vítima, quando for a sociedade não precisa selecionar nada, mas quando for pessoa física é necessário selecionar o TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO”.*

O entrevistado 2 respondeu que:

“Sim, existem cursos de capacitação e nivelamento da tropa, basicamente os policiais são orientados em como devem agir no atendimento das ocorrências que geram o Termo Circunstanciado de Ocorrência, sendo que o militar é o agente fiscalizador que chega no local e cabe a ele avaliar quais os artigos que foram infringidos, sendo uma linha tênue este percurso, o zelo com o cumprimento não deve exceder pois recairá sobre o policial os exageros”.

O entrevistado 3 disse que:

“Seguimos o determinado na lei e no nosso procedimento operacional padrão da PMGO”.

O entrevistado 4 reforçou que *“A questão 3 em relação ao treinamento existe o treinamento para realizar o TCO para evitar falhas, e o critério fica a cargo de cada policial. Também se vai muito pela questão de como estiver o andamento do serviço, se o serviço estiver mais tranquilo pode fazer o TCO com mais tranquilidade, se o serviço estiver muito apertado, realiza-se o critério de registrar a averiguação que é mais rápido, para repassar para as pessoas, e que posteriormente, caso seja desejo delas, registrarem este TCO na delegacia”*

A pergunta 6 do questionário verificou quais são os tipos de crimes mais comuns em Caldas Novas que geralmente resultam na aplicação do termo circunstanciado, e como os policiais lidam com essas situações. O entrevistado 1 respondeu citando os artigos previstos na Lei e ao que se trata o crime:

“Art. 42 Perturbação do trabalho ou sossego alheios. Art.147 Ameaça Art. 329 Resistência. Art. 330 Desobediência. Art. 331 Desacato. Art l. 21 Vias de fato”

O entrevistado 2 respondeu que: *“* Perturbação de sossego - Art.42 LCP, * Consumo de drogas - Art.28 da lei de drogas, *Ameaça - Art.147 CP, *Desacato - Art. 331 CP”*

O entrevistado 3 disse que:

“Em Caldas Novas os crimes mais recorrentes que são registrados TCO são os crimes de perturbação do sossego, de posse de drogas para consumo próprio e os contra administração resistência, desacato ou desobediência, onde é registrado o Raí e lavrado toda documentação do TCO”.

O entrevistado 4 respondeu apenas sobre os fatos de registro, mas não explicou como lida com a situação.

*“*Perturbação*

**Vias de fato - depende das gravidades das lesões*

**Lesão corporal - depende da gravidade das lesões*

**desacato a funcionário público*

**desobediência*

A sétima e última pergunta teve o intuito de verificar como o trabalho conjunto entre a Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos de segurança é coordenado em Caldas Novas quando se trata da utilização do termo circunstanciado para crimes menos graves. Assim, as respostas dos entrevistados estão abaixo:

Entrevistado 1:

“Na maioria das vezes, a polícia militar lavra o TCO no local do crime, mas quando o local, ambiente não favorece o PM trazendo risco para a equipe, onde as partes envolvidas estão bem exaltadas, nós preferimos realizar a condução para a delegacia e apresentar, a Civil é bem compreensiva e apoia em alguns casos específicos realizando o procedimento por lá”.

Entrevistado 2:

“Após a finalização do RAI (Registro de Atendimento Integrado) o próprio sistema notifica à Polícia Civil e o Poder Judiciário, onde à Polícia Civil cabe a abertura e o andamento do Inquérito policial que ao ser concluído deverá ser encaminhado ao Ministério Público que oferecerá a denúncia a qual será apreciado Judiciário”.

Entrevistado 3:

“Nesses casos ocorre o trabalho em conjunto somente em operações específicas, na maioria dos casos em que está acontecendo o crime à polícia militar é quem vai ao local, nos casos em que as partes já se evadiram do local aí a vítima vai na delegacia e lá registra o seu TCO”.

Entrevistado 4:

“Os órgãos competentes a realizarem o TCO são solícitos onde todos eles concordam e apoiam um ao outro, Polícia Civil aceita e diminui o serviço pra ele, e mesmo aumentando o serviço para o Policial Militar, a realização do TCO otimiza a demanda do processo a ser feito na delegacia em vez de apresentar com relatório médicos e demorar de 3 a 4 h ou até mesmo 5 horas para a realização do TCO na delegacia a nossa viatura da Polícia militar pode realizar em apenas 1 h ou 1 h e meia estourando duas horas dependendo da questão do formato da realização do TCO e, os outros órgãos dependendo da gravidade é aceitável em relação ao desacato, desobediência aos funcionários público em hospitais, prefeitura por exemplo, ou em outros órgãos”.

4.1 Análise documental

Para consubstanciar esta pesquisa, foi proposta a análise dos documentos existentes no banco de dados da Polícia Militar da cidade de Caldas Novas - GO de modo a averiguar em quais ocorrências haviam sido lavrados o Termo circunstanciado

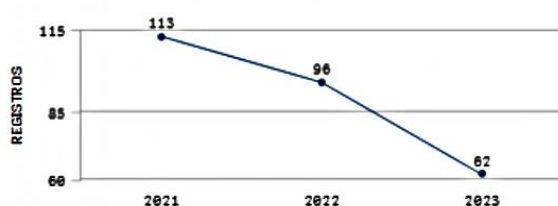
de Ocorrência e por qual motivo. Os dados foram fornecidos pelo 26º Batalhão da Polícia Militar durante o período de 07/01/2023 a 21/09/2023. Conforme conta na imagem abaixo:

Imagem 1- TCO- Caldas Novas.



26º BPM - TOTAL TCO/PM ENTRE 07/01/2023 E 21/09/2023: 62

POR ANO



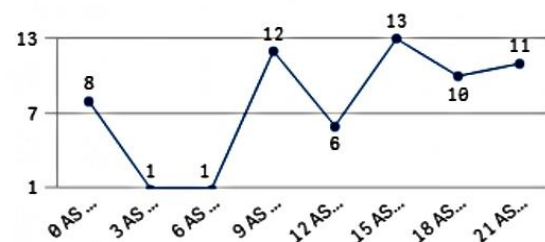
TCOs POR Bairro - Percentual

Bairro	Q	REGISTR...
Totais		100%
CALDAS NOVAS-CENTRO		19%
CALDAS NOVAS-NOVA VILA		10%
CALDAS NOVAS-SETOR LAGO SUL		6%
CALDAS NOVAS-BANDEIRANTE		5%
CALDAS NOVAS-ESTÂNCIA ITANHANGÃ		3%
CALDAS NOVAS-JARDIM SERRANO		3%
CALDAS NOVAS-SETOR SÃO JOSÉ		3%
RIO QUENTE-BAIRRO NAO IDENTIFICADO		3%
RIO QUENTE-SETOR CENTRAL		3%
CALDAS NOVAS-ESTÂNCIA ITAGUAÍ III		2%

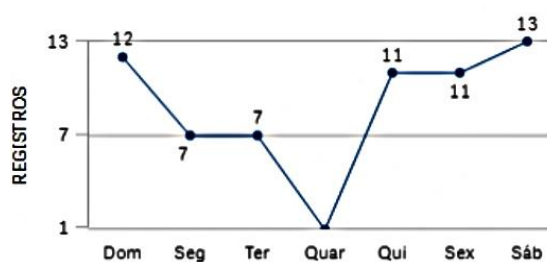
TCOs por MÊS



POR Faixa Horária



POR DIA DA SEMANA



Relatório TCOs - Comparativo (TOP 10 naturezas período selecionado)

Natureza	Q	De 07/01/2022 a 21/09/2022	De 07/01/2023 a 21/09/2023	%
Art. 42, Inc. III da LCP Perturbação do trabalho ou do sossego alheio		26	23	-11.54%
Art. 28 Caput da Lei de Drogas Consumo pessoal de drogas		16	16	0.00%
Art. 147 do CPB Ameaça		7	7	0.00%
Art. 331 do CPB Desacato		7	4	-42.86%
Art. 21 da LCP Vias de fato		5	1	-80.00%
Art. 309 da Lei dos crimes de trânsito - CTB - Falta de Habilitação pa		5	0	-100.00%
Art. 129 Caput do CPB Lesão corporal dolosa		4	4	0.00%
Art. 330 do CPB Desobediência		3	2	-33.33%
Art. 163 Caput do CPB Dano		3	1	-66.67%
Art. 42, Inc. I da LCP Perturbação do trabalho ou do sossego alheio -		1	2	100.00%

PRODUTIVIDADE POR UNIDADE

Produtividade identificada a partir da estrutura organizacional da PM sobre a Unidade de Produtividade

CRPM PRODUTIVIDADE	Q	UNIDADE PRODUTIVIDADE	Q	População	Ind. de Prod. Reg. (por 1000 hab)	De 07/01/2022 a 21/09/2022	De 07/01/2023 a 21/09/2023	%
Totais				-	-	76	62	-18.42%
19º CRPM		26º BPM		-	-	76	62	-18.42%

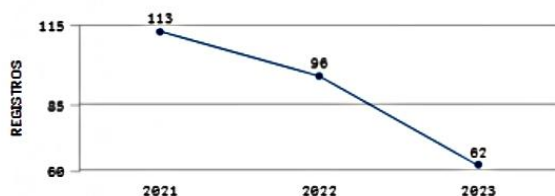
* A metodologia estatística utilizada foi a média por 1.000 habitantes (TCO + População Estimada x 1.000)

Fonte: (26 BPM, 2023)

Imagem 2- Registro de TCO em Caldas Novas por bairro.

26º BPM - TOTAL TCO/PM ENTRE 07/01/2023 E 21/09/2023: 62

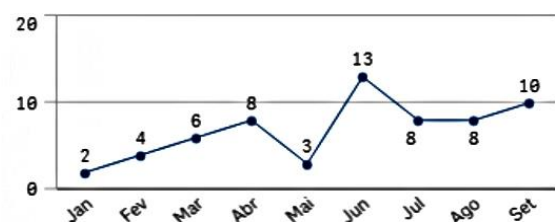
POR ANO



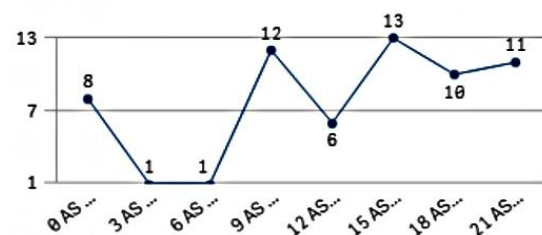
TCOs POR Bairro - Percentual

Bairro	Q	REGISTR...
Totais		100%
CALDAS NOVAS-CENTRO		19%
CALDAS NOVAS-NOVA VILA		10%
CALDAS NOVAS-SETOR LAGO SUL		6%
CALDAS NOVAS-BANDEIRANTE		5%
CALDAS NOVAS-ESTÂNCIA ITANHANGÃ		3%
CALDAS NOVAS-JARDIM SERRANO		3%
CALDAS NOVAS-SETOR SÃO JOSÉ		3%
RIO QUENTE-BAIRRO NAO IDENTIFICADO		3%
RIO QUENTE-SETOR CENTRAL		3%
CALDAS NOVAS-ESTÂNCIA ITAGUAÍ III		2%

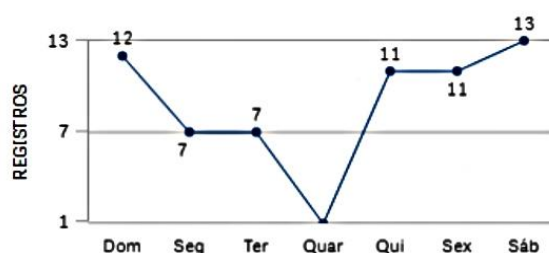
TCOs por MÊS



POR Faixa Horária



POR DIA DA SEMANA



Fonte: (26 BPM, 2023)

Dos registros de TCO existentes no sistema, os meses com maior incidência foram junho com 13 TCO registrados e setembro com 10 registros. 19 % dos casos foram registrados no setor central de Caldas Novas, 10 % no setor Nova Vila, 6% no setor Lago Sul, 5% no Bandeirantes, 3 % nos setores Itanhagá, Serrano, São José, Rio Quente e setor sem identificação. 2% foram registrados no setor Itaguaí III.

Nota-se que os horários das ocorrências se intensificam a partir das 15 horas e os dias com maior incidência de registro é de quarta a domingo.

A imagem abaixo que foi ampliada para melhor compreensão possui a natureza dos crimes.

Imagem 2- Ocorrência e natureza dos crimes que utilizaram o TCO

Relatório TCOs - Comparativo (TOP 10 naturezas período selecionado)

Natureza	Q	De 07/01/2022 a 21/09/2022	De 07/01/2023 a 21/09/2023	%
Art. 42, Inc. III da LCP Perturbação do trabalho ou do sossego alheio		26	23	-11.54%
Art. 28 Caput da Lei de Drogas Consumo pessoal de drogas		16	16	0.00%
Art. 147 do CPB Ameaça		7	7	0.00%
Art. 331 do CPB Desacato		7	4	-42.86%
Art. 21 da LCP Vias de fato		5	1	-80.00%
Art. 309 da Lei dos crimes de trânsito - CTB - Falta de Habilitação pa		5	0	-100.00%
Art. 129 Caput do CPB Lesão corporal dolosa		4	4	0.00%
Art. 330 do CPB Desobediência		3	2	-33.33%
Art. 163 Caput do CPB Dano		3	1	-66.67%
Art. 42, Inc. I da LCP Perturbação do trabalho ou do sossego alheio -		1	2	100.00%

PRODUTIVIDADE POR UNIDADE

Produtividade identificada a partir da estrutura organizacional da PM sobre a Unidade de Produtividade

CRPM PRODUTIVIDADE	Q	UNIDADE PRODUTIVIDADE	Q	População	Ind. de Prod. Reg. (por 1000 hab)	De 07/01/2022 a 21/09/2022	De 07/01/2023 a 21/09/2023	%
Totais				-	-	76	62	-18.42%
19º CRPM		26º BPM		-	-	76	62	-18.42%

* A metodologia estatística utilizada foi a média por 1.000 habitantes (TCO ÷ População Estimada x 1.000)

Fonte: (26 BPM, 2023)

Conforme a imagem 2 abaixo, 26 casos de registro de ocorrência foram por crimes contra o Art 42 Inc. III da LCP- Perturbação do trabalho ou sossego alheio. 16 casos pertenciam ao crime contra o Art 28 Caput da Lei de drogas- Consumo pessoal de drogas, 9 % dos crimes foi de ameaça e 7 % desacato, 5%vias de fato, 5% por crimes de trânsito ferindo o Art 309 da Leis de crimes de trânsito por conduzir sem habilitação. 4% dos crimes foram por lesão corporal dolosa infringindo o Art 129 Caput do CPB.

Três por cento dos crimes foram por dano e 3% por desobediência e 1% por perturbação do trabalho ou sossego alheio.

5 CONCLUSÃO

O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) assume uma relevância fundamental para a Polícia Militar, representando uma ferramenta estratégica na abordagem de ocorrências de menor gravidade. Ao adotar o TCO na cidade de Caldas

Novas Go, onde desenvolveu-se este estudo, o 26º Batalhão da Polícia Militar, uma instituição que promove uma resposta mais ágil e eficiente a situações que não exigem a complexidade de um inquérito policial, direcionou recursos para casos mais críticos como o que infringiu o Art 42 Inciso III da LCP que é a perturbação do trabalho e do sossego alheio.

Este estudo apurou através das entrevistas concedidas pelos policiais que a facilidade e simplicidade do TCO não apenas descongestionam o sistema judiciário, permitindo uma atuação mais célere, mas também reservada para uma presença policial mais próxima da comunidade. A capacidade de lavrar o TCO no local da detecção fortalece a relação entre a Polícia Militar e a população, promovendo uma abordagem com foco na resolução de conflitos diversos.

Este estudo respondeu aos objetivos através das questões problematizadoras ao passo em que constatou que o TCO reflete uma abordagem moderna e eficaz no enfrentamento da criminalidade, alinhada aos princípios da cidadania e dos direitos humanos. A ênfase na resolução de conflitos de forma célere e menos burocrática representa um avanço na efetividade das ações policiais, proporcionando uma resposta adequada e justa às diversas demandas da sociedade.

Desta forma, o estudo apurou que ao incorporar o Termo Circunstanciado de Ocorrência em suas práticas, a Polícia Militar não apenas se adapta às necessidades contemporâneas de segurança, mas também fortalece sua missão de servir e proteger, construindo pontes de confiança e eficácia no cenário de segurança pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CUNHA, Maurício Ferreira. **Juizados especiais cíveis e criminais**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

DE CARVALHO, Breno Gil; DE MEDEIROS, José Victor Lopes; DA SILVA CONTÃO, Thalles. A (in) constitucionalidade da Lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência pela Polícia Militar. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 6, p. 06, 2022.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 8. ed. Salvador: JusPodivm, 2020.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito processual penal**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

SEDASSARI, M. H. Atuação da polícia militar e a preservação do meio ambiente. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218**, [S. l.], v. 4, n. 6, p. e463374, 2023. DOI: 10.47820/recima21.v4i6.3374. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/3374>. Acesso em: 26 Set. 2023.

SILVA, Patrícia Alves. **Lavratura de termo circunstanciado de ocorrência por policiais militares**: hermenêutica jurídica e interpretação extensiva de normas restritivas de direitos fundamentais. 2022.

SOUZA, Nayron Carlos da Silva. **A lavratura do termo circunstanciado de ocorrência pela polícia militar do estado de goiás**. 2020.

ANEXOS

QUESTIONÁRIO:

1 - Idade () mais de 30 anos, () Mais de 40 anos () menos de 30 anos.

2 - Há quantos anos você atua como Policial Militar?

3 - Qual é o procedimento padrão adotado pelos policiais de Caldas Novas, GO, ao lidar com crimes que se enquadram no termo circunstanciado?

4 - Como os policiais da região determinam a gravidade de um crime para decidir se será registrado por meio de termo circunstanciado em vez de um boletim de ocorrência tradicional?

5 - Existem treinamentos específicos ou diretrizes locais que orientam os policiais de Caldas Novas na aplicação do termo circunstanciado? Se sim, quais são essas orientações?

6 - Quais são os tipos de crimes mais comuns em Caldas Novas que geralmente resultam na aplicação do termo circunstanciado, e como os policiais lidam com essas situações?

7 - Como o trabalho conjunto entre a Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos de segurança é coordenado em Caldas Novas quando se trata da utilização do termo circunstanciado para crimes menos graves?